



**LEI Nº 4617/2018.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CHEFE  
DO PODER EXECUTIVO, A ALTERAR O CONTRATO DE  
RATEIO DO CIS AMEOSC.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Dionísio Cerqueira, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar o Contrato de Rateio nº 02/2017, firmado entre o CIS/AMEOSC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE CATARINENSE.

**Parágrafo único.** com a alteração, o valor a ser repassado ao CIS/AMEOSC será de 0,69 (sessenta e nove centavos) que será calculado sobre o número de habitantes do município, levado em conta o último recenseamento.

**Art. 2º.** Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo do município, a proceder, anualmente, a correção do valor segundo o INPC.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 4556/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE MARÇO DE 2018.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –  
D.O.M. [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

NORMELIO PERCIO  
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

**Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

---

PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO CERQUEIRA**

*juntos somos +*